



**MARINHA DO BRASIL**

**CAPITANIA FLUVIAL DE BRASÍLIA**

21.2/651.3

**PORTARIA Nº 73/CPFBR, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

Suspensão Temporária de Carteira de Habilitação de Amador (CHA).

**O CAPITÃO DOS PORTOS DE BRASÍLIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso II do Artigo 25 da lei n.º 9.537 de 11 de dezembro de 1997 (LESTA), combinado com o Art.7º do Decreto n.º 2596 de 18 de maio de 1998 (RLESTA), resolve:

Art. 1º Suspender a Carteira de Habilitação de Amador (CHA) nº 521A2017001579 do Sr. EDUARDO RAMOS PAIXÃO, CPF nº 792.324.691-20, por 90 dias, conforme Auto de Infração nº 521P2023001315 contando prazo a partir da data que esta portaria entrar em vigor, por ter incidido o inciso I do Art.23 do Decreto nº 2596/1998 (RLESTA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GÚBIO DE OLIVEIRA  
Capitão de Fragata  
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:  
Listas: 003, 0031, 0032  
Com7ºDN  
DPC  
Arquivo